Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação — REASE

doi.org/10.51891/rease.v12i11.31999

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COMO FERRAMENTA DE PRODUTIVIDADE EM ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA: INOVAÇÕES E IMPACTOS NA PRÁTICA JURÍDICA

ARTIFICIAL INTELLIGENCE AS A PRODUCTIVITY TOOL IN LAW FIRMS: INNOVATIONS AND IMPACTS ON LEGAL PRACTICE

Anderson Augusto Machado Junior[1]
Vinicius Assis[2]

RESUMO: A transformação digital tem promovido mudanças na prática jurídica, especialmente com a incorporação da Inteligência Artificial (IA) às atividades dos escritórios de advocacia. Este estudo tem como objeto a utilização da Inteligência Artificial como ferramenta de produtividade e eficiência na advocacia. O objetivo geral é analisar como a IA pode contribuir para a otimização das atividades desenvolvidas nos escritórios, identificando suas principais aplicações, impactos na produtividade, desafios e a importância da supervisão humana. A pesquisa possui abordagem qualitativa, caráter exploratório e natureza bibliográfica, desenvolvida a partir da análise de artigos científicos, livros, trabalhos acadêmicos, periódicos e documentos institucionais relacionados à Inteligência Artificial e à prática jurídica. A análise foi organizada em três eixos principais: aplicações da IA na advocacia; impactos sobre a produtividade e eficiência; e desafios, limitações e necessidade de supervisão humana. Os resultados indicam que a IA pode contribuir para a automação de tarefas repetitivas, pesquisa jurídica, análise documental e organização de informações, possibilitando maior agilidade e eficiência. Contudo, sua utilização envolve riscos relacionados à confiabilidade das informações, proteção de dados e responsabilidade profissional. Conclui-se que a IA constitui importante ferramenta de apoio à modernização da advocacia, desde que utilizada de forma responsável, com análise crítica e supervisão humana.

Palavras-chave: Advocacia 4.0. Advocacia. Automação jurídica. Inteligência Artificial. Produtividade jurídica.

ABSTRACT: Digital transformation has brought significant changes to legal practice, particularly through the incorporation of Artificial Intelligence (AI) into the activities of law firms. This study focuses on the use of Artificial Intelligence as a tool for productivity and efficiency in legal practice. Its general objective is to analyze how AI can contribute to optimizing activities carried out in law firms, identifying its main applications, impacts on productivity, challenges, and the importance of human supervision. The research adopts a qualitative approach, exploratory character, and bibliographic nature, based on the analysis of scientific articles, books, academic papers, journals, and institutional documents related to Artificial Intelligence and legal practice. The analysis was organized into three main areas: applications of AI in legal practice; impacts on productivity and efficiency; and challenges, limitations, and the need for human supervision. The results indicate that AI can contribute to the automation of repetitive tasks, legal research, document analysis, and information organization, enabling greater agility and efficiency. However, its use involves risks related to information reliability, data protection, and professional responsibility. It is concluded that AI is an important tool for the modernization of legal practice, provided that it is used responsibly, with critical analysis and human supervision.

Keywords: Artificial Intelligence. Law 4.0. Legal automation. Legal practice. Legal productivity.

[1]Graduando em Direito pela Faculdade Católica de Rondônia (FCR).
[2]Doutor em Ciência Jurídica, Mestre em Direito e Diretor-Geral da Escola Superior da Advocacia da OAB Rondônia (ESA/RO). Atua como coordenador de pós-graduação e professor da Faculdade Católica de Rondônia (FCR).

INTRODUÇÃO

A transformação digital tem promovido mudanças nas atividades profissionais, alcançando também a advocacia, especialmente com a incorporação da Inteligência Artificial (IA) às rotinas dos escritórios. Essas tecnologias possibilitam automatizar tarefas, processar grandes volumes de informações e auxiliar em atividades como pesquisa jurídica, análise documental, elaboração de minutas e pesquisa de jurisprudência (Berto, 2023; D'Ávila, 2024).

Nos escritórios de advocacia, a utilização da IA pode contribuir para a otimização de tarefas repetitivas, a organização dos procedimentos e o aumento da produtividade, permitindo que os profissionais direcionem maior atenção às atividades estratégicas e de maior complexidade (Andrade, 2022; Santos; Carneiro, 2023). Entretanto, sua utilização também apresenta desafios relacionados à confiabilidade das informações, proteção de dados, vieses algorítmicos, ética e necessidade de supervisão humana (Rocha; Alves; Esteves, 2025; Lacerda; Araújo, 2025).

Diante desse cenário, apresenta-se o seguinte problema de pesquisa: como a Inteligência Artificial pode contribuir para o aumento da produtividade e da eficiência nos escritórios de advocacia, considerando os limites e desafios de sua utilização?

Parte-se da hipótese de que a IA pode contribuir para o aumento da produtividade e da eficiência, especialmente mediante a automação de tarefas repetitivas e a otimização das atividades jurídicas, desde que utilizada com supervisão humana e observância de critérios éticos e profissionais.

O objetivo geral deste estudo é analisar como a Inteligência Artificial pode contribuir para o aumento da produtividade e da eficiência nos escritórios de advocacia. Como objetivos específicos, busca-se identificar suas principais aplicações nas atividades jurídicas; analisar os ganhos de produtividade decorrentes da automação; verificar seus impactos na organização e rotina profissional; identificar os principais desafios relacionados à sua utilização; e analisar a importância da supervisão humana.

A escolha do tema justifica-se pelo crescimento da utilização da IA no meio jurídico e pelo seu potencial de transformar a rotina dos escritórios, especialmente na execução de tarefas operacionais e repetitivas (Berto, 2023; Martins; Farinha, 2025). A pesquisa mostra-se relevante por contribuir para a compreensão das possibilidades de utilização da tecnologia de forma eficiente e responsável, conciliando inovação, produtividade, ética e responsabilidade profissional.

Quanto à metodologia, trata-se de uma pesquisa bibliográfica, de abordagem qualitativa e caráter exploratório, desenvolvida a partir da análise de livros, artigos científicos e demais produções acadêmicas relacionadas à Inteligência Artificial e à prática jurídica.

Além desta introdução, o artigo apresenta o referencial teórico sobre Inteligência Artificial e Advocacia 4.0, suas principais aplicações nos escritórios, os impactos sobre produtividade e eficiência, bem como os desafios éticos e profissionais decorrentes de sua utilização. Ao final, são apresentadas as considerações finais.

2 INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA ADVOCACIA

2.1 Inteligência Artificial e transformação da prática jurídica

A Inteligência Artificial vem promovendo mudanças na prática jurídica ao possibilitar o processamento de grandes volumes de informações, a automatização de atividades e o auxílio em pesquisas e análises jurídicas. No contexto da advocacia, essas ferramentas representam uma inovação capaz de modificar a organização das atividades profissionais e a forma de prestação dos serviços jurídicos (Berto, 2023).

A incorporação da tecnologia aos escritórios está relacionada ao processo de modernização da advocacia e ao surgimento da chamada Advocacia 4.0, caracterizada pela utilização de ferramentas digitais para tornar as atividades mais eficientes e estratégicas. Nesse contexto, a IA pode auxiliar na organização do trabalho, na análise de dados e na otimização dos fluxos internos dos escritórios (Santos; Carneiro, 2023).

A transformação tecnológica, entretanto, não significa a substituição do profissional da advocacia. A IA deve ser compreendida como instrumento de apoio à atividade jurídica, cuja utilização exige conhecimento técnico e capacidade de avaliação dos resultados produzidos pelos sistemas (Santos; Carneiro, 2023).

Loureiro e Nascimento (2024) destacam que a Inteligência Artificial pode contribuir para o aumento da eficiência e da produtividade nos escritórios, especialmente por meio da automação de tarefas repetitivas e burocráticas, como análise de documentos, coleta de informações e pesquisas jurídicas. Com isso, o profissional pode direcionar maior atenção às atividades que exigem interpretação, estratégia e tomada de decisões.

A utilização dessas ferramentas também pode facilitar a pesquisa de legislação, jurisprudência e precedentes, considerando o grande volume de informações disponíveis no meio jurídico. Entretanto, os resultados obtidos pelos sistemas devem ser conferidos pelo

profissional, uma vez que a qualidade das informações utilizadas pela IA influencia diretamente a confiabilidade das respostas produzidas (Loureiro; Nascimento, 2024).

Mais recentemente, a expansão da IA generativa ampliou essas possibilidades, permitindo a produção de textos, a análise de grandes volumes de jurisprudência, a estruturação de documentos jurídicos e a automação de determinados fluxos contratuais e administrativos. Essas ferramentas podem proporcionar ganhos de eficiência, mas também introduzem novos desafios relacionados à responsabilidade profissional, à qualidade das informações e à proteção de dados (Feferbaum et al., 2026).

Entre os principais riscos está a possibilidade de sistemas produzirem informações incorretas ou referências jurídicas inexistentes. Por essa razão, a supervisão humana permanece indispensável, cabendo ao advogado verificar, validar e utilizar criticamente os conteúdos produzidos pela tecnologia (Feferbaum et al., 2026).

Outro aspecto relevante refere-se à proteção de dados e ao sigilo profissional. A atividade advocatícia envolve informações pessoais e documentos confidenciais, de modo que a utilização de ferramentas de IA deve observar medidas de segurança e privacidade. A inserção de dados de clientes ou processos em sistemas sem garantias adequadas pode gerar riscos éticos e jurídicos (Loureiro; Nascimento, 2024; Feferbaum et al., 2026).

Além disso, a utilização responsável da Inteligência Artificial exige capacitação profissional. O advogado precisa conhecer as funcionalidades e limitações das ferramentas, bem como desenvolver capacidade crítica para identificar possíveis erros, vieses e resultados inadequados. Nesse sentido, Feferbaum et al. (2026) ressaltam a importância da formação continuada e da criação de mecanismos de governança, transparência e controle.

Dessa forma, a Inteligência Artificial apresenta potencial para transformar a prática jurídica ao automatizar tarefas, organizar informações, ampliar a capacidade de pesquisa e otimizar os fluxos de trabalho. Contudo, sua utilização deve ocorrer de maneira complementar à atuação humana, preservando a responsabilidade profissional, a análise crítica, o sigilo e os princípios éticos que orientam a advocacia (Loureiro; Nascimento, 2024; Feferbaum et al., 2026).

2.2 Aplicações da Inteligência Artificial nos escritórios de advocacia

A Inteligência Artificial pode ser aplicada em diferentes atividades desenvolvidas nos escritórios de advocacia. Entre suas principais utilizações estão a pesquisa jurídica e jurisprudencial, análise e revisão de documentos, elaboração de minutas, organização de

informações, identificação de dados relevantes e auxílio na elaboração de conteúdos jurídicos (Andrade, 2022).

Essas ferramentas podem facilitar o acesso e a análise de informações, especialmente diante do grande volume de legislação, decisões judiciais, doutrina e documentos que fazem parte da rotina profissional. Dessa forma, a tecnologia pode reduzir o tempo destinado a determinadas atividades e auxiliar o advogado na organização das informações necessárias ao desenvolvimento do trabalho jurídico (Andrade, 2022).

D'Ávila (2024) destaca que a IA pode ser utilizada na análise automatizada de documentos, pesquisa de jurisprudência, elaboração de minutas e consolidação de teses. Essas possibilidades demonstram que a tecnologia possui potencial para atuar em diferentes etapas da atividade jurídica, principalmente naquelas que envolvem tratamento e organização de grandes quantidades de informações.

Além dessas aplicações, a IA pode auxiliar na análise de documentos e contratos, identificando cláusulas de risco, inconsistências e informações relevantes. Também pode contribuir para a categorização de documentos, sumarização de textos jurídicos e identificação de padrões em decisões judiciais (Nascimento Junior; Disconzi, 2025).

Outra possibilidade está relacionada à automação de atividades administrativas e processuais. Sistemas tecnológicos podem auxiliar no acompanhamento de processos, controle de prazos, organização de documentos e realização de tarefas repetitivas. Segundo Damasceno (2023), alguns escritórios já utilizam softwares capazes de auxiliar desde a leitura de processos até o pagamento de guias e o agendamento de prazos, contribuindo para maior agilidade e organização da rotina profissional.

A IA também apresenta aplicações na análise preditiva e na jurimetria, utilizando grandes conjuntos de dados jurisprudenciais para identificar padrões e tendências relacionadas a determinados litígios. Essas ferramentas podem auxiliar na tomada de decisões estratégicas, embora seus resultados devam ser avaliados criticamente pelo advogado, considerando as particularidades de cada caso concreto (Nascimento Junior; Disconzi, 2025).

Nesse sentido, a tecnologia tende a atuar como instrumento de apoio ao profissional do Direito, e não como substituta integral de sua atuação. A automatização de tarefas repetitivas permite que o advogado concentre maior atenção em atividades que exigem interpretação, estratégia, criatividade, julgamento e interação humana (Nascimento Junior; Disconzi, 2025).

Entretanto, a utilização da IA exige atenção quanto à segurança, privacidade e proteção de dados, especialmente porque os escritórios de advocacia trabalham com informações pessoais e, muitas vezes, sigilosas. A utilização dessas ferramentas deve observar a LGPD e adotar medidas para evitar vazamentos, usos indevidos e exposição de informações confidenciais (Nascimento Junior; Disconzi, 2025).

Outro aspecto relevante é o risco de viés algorítmico, uma vez que os sistemas podem reproduzir distorções presentes nos dados utilizados para seu desenvolvimento. Por isso, a utilização da IA no Direito deve ser acompanhada de supervisão humana, transparência e análise crítica dos resultados produzidos (Nascimento Junior; Disconzi, 2025).

Dessa forma, a incorporação da Inteligência Artificial aos escritórios de advocacia representa uma transformação na organização do trabalho jurídico. A tecnologia pode proporcionar maior eficiência, agilidade e organização, enquanto o advogado permanece responsável pela interpretação das informações, definição das estratégias e tomada das decisões jurídicas. Como destaca Damasceno (2023), é necessário buscar um equilíbrio entre o trabalho humano e o uso das tecnologias, de modo que a inovação contribua para o aprimoramento da atividade jurídica.

2.3 Inteligência Artificial como ferramenta de produtividade

A produtividade constitui um dos principais benefícios associados à utilização da IA na advocacia. A automação de tarefas repetitivas pode reduzir o tempo destinado às atividades operacionais e permitir que os advogados concentrem seus esforços em tarefas estratégicas e que exigem maior capacidade de análise (Fernandes; Meira, 2023).

Entre as atividades que podem ser auxiliadas pela IA estão a pesquisa jurídica, análise e revisão de documentos, elaboração de minutas, organização de informações e pesquisa de jurisprudência. Essas aplicações podem proporcionar maior agilidade à rotina dos escritórios e contribuir para a otimização do tempo dos profissionais (Andrade, 2022).

Martins e Farinha (2025) destacam que a utilização da IA no ambiente jurídico pode proporcionar maior eficiência, agilidade e otimização dos processos de trabalho. Assim, a tecnologia pode ser compreendida como instrumento de apoio à produtividade, especialmente quando incorporada de maneira planejada às rotinas profissionais.

É importante destacar, contudo, que produtividade não deve ser compreendida apenas como realização de um maior número de tarefas em menor tempo. No contexto jurídico, a

eficiência também está relacionada à qualidade do trabalho desenvolvido, à segurança das informações e à adequada análise profissional. Portanto, os ganhos proporcionados pela automação devem estar associados à revisão e à supervisão dos resultados obtidos (Martins; Farinha, 2025).

Nesse sentido, Graça e Monteiro (2025) demonstram que a automação jurídica pode contribuir para a padronização de procedimentos, redução de falhas, aumento do rendimento e otimização das atividades desenvolvidas nos escritórios de advocacia. Os autores destacam que a automação possui especial relevância diante do elevado volume de processos e das diversas atividades burocráticas presentes na rotina jurídica.

A tecnologia pode ser empregada, ainda, em atividades como filtragem de demandas repetitivas, mensuração de dados, categorização, triagem e compilação de informações, além do arquivamento e classificação de documentos, análise formal de peças simples e repetitivas e elaboração de relatórios (Graça; Monteiro, 2025).

Silva e Jardini (2024) também destacam que a colaboração entre profissionais do Direito e sistemas de Inteligência Artificial pode ampliar a eficiência e a eficácia do trabalho jurídico. A capacidade dos sistemas de processar grandes volumes de dados, realizar análises preditivas e automatizar tarefas rotineiras permite que os profissionais direcionem maior atenção para atividades que envolvem criatividade, estratégia, planejamento e decisões éticas.

Além da economia de tempo, a utilização dessas tecnologias pode contribuir para uma atuação mais estratégica. Os algoritmos podem utilizar dados para automatizar tarefas, sugerir decisões, identificar riscos e revelar correlações ou incongruências, ampliando a capacidade de análise dos profissionais do Direito (Silva; Jardini, 2024).

Os resultados encontrados por Graça e Monteiro (2025), em estudo de caso realizado em um escritório de advocacia de grande volume de processos, evidenciaram ganhos operacionais significativos decorrentes das incorporações tecnológicas. O estudo identificou otimização das tarefas repetitivas, maior eficácia no trabalho jurídico e maior transparência na comunicação com os clientes.

Dessa forma, a produtividade proporcionada pela IA não está relacionada somente à velocidade de execução das tarefas, mas também à possibilidade de melhor organização dos processos de trabalho e utilização mais estratégica do tempo dos profissionais. Silva e Jardini (2024) ressaltam que a automação das atividades repetitivas pode liberar tempo para que os

advogados se dediquem a aspectos mais complexos do trabalho jurídico e ao relacionamento personalizado com os clientes.

Por fim, a adoção dessas tecnologias exige preparação dos profissionais. Graça e Monteiro (2025) ressaltam a necessidade de treinamento e capacitação dos colaboradores para que as ferramentas tecnológicas sejam incorporadas adequadamente às atividades do escritório. Assim, a produtividade decorrente da IA depende não apenas da tecnologia utilizada, mas também da capacidade dos profissionais de compreender, utilizar e supervisionar esses recursos.

Nesse contexto, a Inteligência Artificial pode ser compreendida como uma ferramenta de apoio à produtividade, capaz de otimizar tarefas, organizar informações, reduzir atividades repetitivas e ampliar a capacidade de análise. Entretanto, conforme apontam Silva e Jardini (2024), a supervisão humana permanece indispensável, especialmente diante da necessidade de interpretação de situações complexas, tomada de decisões éticas e avaliação dos limites e possíveis vieses dos sistemas utilizados.

2.4 Automação e otimização das atividades jurídicas

A automação representa uma das principais formas pelas quais a Inteligência Artificial pode contribuir para a eficiência das atividades jurídicas. Segundo Ferreira (2024), a IA pode ser empregada na automação de tarefas rotineiras, como organização e classificação de documentos, agendamento de audiências, análise de informações processuais e acompanhamento de prazos judiciais. A realização dessas atividades por meio de ferramentas tecnológicas pode reduzir o tempo empregado em procedimentos operacionais e permitir que os profissionais do Direito concentrem seus esforços em atividades de maior complexidade.

Além da automação de tarefas rotineiras, a IA apresenta capacidade para processar grandes volumes de informações em períodos reduzidos, auxiliando na identificação de padrões, tendências e precedentes jurídicos. De acordo com Ferreira (2024), essa capacidade pode contribuir para uma análise mais estruturada das informações relacionadas aos casos, oferecendo subsídios para decisões profissionais mais fundamentadas. Dessa forma, a tecnologia pode atuar como instrumento de apoio à pesquisa e à análise jurídica, especialmente diante da grande quantidade de informações que integra a rotina profissional.

A automação também pode alcançar a elaboração de documentos jurídicos. Ferreira (2024) destaca que contratos, petições e pareceres podem ser produzidos ou auxiliados por sistemas automatizados, reduzindo o tempo destinado às atividades repetitivas. No mesmo

sentido, Rolim Neto (2025) desenvolveu o sistema Juris Tantum com a finalidade de integrar a gestão do escritório à produção automática de peças e documentos jurídicos, permitindo que processos, clientes e audiências sejam cadastrados e gerenciados em uma mesma plataforma.

A centralização das informações constitui outro aspecto relevante para a otimização das atividades jurídicas. Rolim Neto (2025) observa que a utilização de diferentes sistemas para solucionar necessidades específicas pode tornar a atividade dos escritórios descentralizada. Como alternativa, o sistema Juris Tantum busca reunir funcionalidades de gestão e produção jurídica em um único ambiente, possibilitando a integração das informações e facilitando o gerenciamento das atividades profissionais.

Nesse sentido, a utilização de sistemas integrados pode contribuir para a redução da burocracia e da repetitividade presentes na rotina dos escritórios. Rolim Neto (2025) estabelece como um dos objetivos do sistema a otimização da geração de petições, procurações e outros documentos jurídicos, com redução da repetitividade e da burocracia. O estudo demonstra, portanto, que a tecnologia pode ser utilizada não apenas para armazenar informações, mas também para estruturar e automatizar etapas do trabalho jurídico.

Outra possibilidade de aplicação está relacionada aos assistentes virtuais. Ferreira (2024) aponta que essas ferramentas podem fornecer informações jurídicas básicas, auxiliar na elaboração de documentos e contratos e oferecer suporte aos usuários. Essa utilização amplia as possibilidades de interação com os serviços jurídicos e demonstra que a Inteligência Artificial pode atuar em diferentes etapas do atendimento e da organização das atividades jurídicas.

A automação também pode ser empregada na análise de resultados e no apoio à definição de estratégias. Ferreira (2024) apresenta a previsão de resultados como uma das aplicações da IA utilizando modelos estatísticos e dados históricos para fornecer estimativas relacionadas aos possíveis desfechos judiciais. Embora essa ferramenta possa auxiliar na formulação de estratégias e negociações, sua utilização deve ser compreendida como suporte à atuação profissional, e não como substituição da análise jurídica realizada pelo advogado.

Entretanto, a automação não deve ser confundida com a transferência integral da atividade jurídica para os sistemas tecnológicos. Ferreira (2024) ressalta a existência de desafios relacionados à transparência, à imparcialidade, à proteção de dados e à responsabilidade decorrente da utilização da IA. O estudo também destaca a importância da supervisão e do monitoramento dos sistemas, especialmente para prevenir discriminações e assegurar o respeito aos direitos fundamentais.

Assim, a automação deve ser compreendida como uma ferramenta de apoio ao profissional do Direito, capaz de otimizar tarefas, organizar informações, reduzir procedimentos repetitivos e favorecer maior eficiência na rotina dos escritórios. Os estudos analisados demonstram que a tecnologia pode contribuir para uma prática jurídica mais organizada e ágil, desde que sua utilização permaneça acompanhada da atuação profissional e de critérios de controle, transparência e responsabilidade.

2.5 Impactos na eficiência e na atuação profissional

A incorporação da IA também provoca mudanças na organização dos escritórios e nas competências exigidas dos profissionais. A utilização dessas ferramentas demanda adaptação das rotinas, capacitação e desenvolvimento de novas habilidades para que os advogados possam utilizar a tecnologia de maneira eficiente e responsável (Nascimento, 2024).

Além dos ganhos de produtividade, a IA pode contribuir para melhorar a organização dos serviços e permitir que os profissionais dediquem maior atenção às atividades de maior valor agregado. Nesse sentido, sua utilização pode representar uma mudança na distribuição do trabalho jurídico, reduzindo determinadas tarefas operacionais e ampliando o espaço destinado às atividades estratégicas (D'Ávila, 2024).

Essa transformação exige, portanto, que o advogado desenvolva não apenas conhecimentos jurídicos, mas também capacidade para utilizar, avaliar e supervisionar ferramentas tecnológicas. A competência profissional passa a envolver a compreensão das possibilidades e limitações da IA, sem afastar o pensamento crítico e a autonomia intelectual (Mendonça, 2026).

Nesse contexto, a utilização da IA pode modificar a própria distribuição das atividades dentro dos escritórios, especialmente ao auxiliar na organização de informações, revisão de documentos, elaboração de textos preliminares e identificação de inconsistências. Essas funcionalidades permitem que o profissional concentre maior atenção na análise do caso concreto, na definição da estratégia e nas atividades que dependem de interpretação jurídica (Mendonça, 2026).

Outro impacto está relacionado à necessidade de maior preparo dos profissionais para lidar com os riscos decorrentes do uso dessas ferramentas. Sistemas de IA podem apresentar informações incorretas, fundamentos inexistentes ou interpretações inadequadas, o que torna

necessária a conferência das informações produzidas antes de sua utilização no trabalho jurídico (Mendonça, 2026).

A atuação profissional também deve considerar a proteção das informações utilizadas pelos escritórios. A advocacia envolve documentos, dados pessoais, informações financeiras e outros conteúdos protegidos por sigilo, de modo que a utilização de ferramentas de IA deve ser acompanhada de medidas de segurança, privacidade e governança dos dados (Ribeiro, 2025).

Dessa forma, a IA não deve ser compreendida como substituta da atuação do advogado, mas como instrumento de apoio às atividades profissionais. Enquanto a tecnologia pode organizar dados, produzir minutas, comparar documentos e identificar possíveis padrões ou riscos, cabe ao advogado interpretar as informações, avaliar sua pertinência ao caso concreto e assumir a responsabilidade pelo conteúdo utilizado (Mendonça, 2026).

Assim, os impactos da IA na atuação profissional não se limitam ao aumento da eficiência. A incorporação dessas ferramentas exige uma postura profissional mais preparada para combinar conhecimento jurídico, domínio tecnológico, análise crítica e responsabilidade ética, de modo que os benefícios da tecnologia sejam aproveitados sem comprometer a qualidade e a segurança da atividade jurídica (Mendonça, 2026).

2.6 Desafios e limitações do uso da Inteligência Artificial

Apesar dos benefícios apresentados, a utilização da Inteligência Artificial na advocacia também apresenta desafios. Entre eles estão a possibilidade de geração de informações incorretas, os vieses algorítmicos, os riscos relacionados à privacidade e à proteção de dados e a necessidade de verificação dos resultados produzidos pelos sistemas (Fernandes; Meira, 2023).

Rocha, Alves e Esteves (2025) destacam o risco das chamadas “alucinações” da IA, situação em que os sistemas podem apresentar informações, decisões ou referências inexistentes. Esse problema é especialmente relevante na área jurídica, pois a utilização de informações incorretas pode comprometer a qualidade de documentos, pesquisas e argumentos apresentados pelo profissional.

Dessa forma, embora a IA possa aumentar a velocidade de determinadas atividades, sua utilização sem conferência pode gerar riscos capazes de comprometer os próprios ganhos de eficiência. A produtividade proporcionada pela tecnologia deve, portanto, ser acompanhada de mecanismos de conferência, validação e controle (Rocha; Alves; Esteves, 2025).

Além desses aspectos, a aplicação da IA no Direito envolve desafios relacionados à segurança, à privacidade, à ética e à responsabilidade, considerando que as ferramentas podem processar grandes volumes de informações e produzir resultados que influenciam atividades jurídicas. Por essa razão, Nunes Junior (2025) destaca a necessidade de estabelecer limites éticos e jurídicos para garantir que a utilização da tecnologia ocorra de maneira lícita e segura, especialmente quanto à proteção de dados pessoais, à transparência e à não discriminação.

Outro ponto de atenção está relacionado aos vieses algorítmicos. Os sistemas de IA podem reproduzir ou potencializar padrões presentes nos dados utilizados em seu desenvolvimento, o que pode gerar resultados inadequados ou discriminatórios. No âmbito jurídico, esse risco exige atenção especial, uma vez que decisões ou análises baseadas em sistemas tecnológicos podem afetar direitos e interesses dos indivíduos (Nunes Junior, 2025).

A proteção de dados também constitui uma limitação importante para a utilização da IA na advocacia. Como os escritórios lidam com informações pessoais e, em determinados casos, dados sensíveis, a utilização dessas ferramentas deve observar medidas de segurança, privacidade e governança. Nesse sentido, Nunes Junior (2025) ressalta a importância de que o desenvolvimento e a utilização da IA estejam associados à proteção dos dados pessoais e à preservação da privacidade e da liberdade das pessoas.

Nesse cenário, a supervisão humana permanece essencial. A tecnologia pode auxiliar na análise de informações, na identificação de padrões e na realização de determinadas atividades, mas não deve afastar a análise crítica do profissional. O próprio estudo ressalta que as tecnologias baseadas em IA vêm sendo integradas à advocacia para atender às necessidades dos advogados, sem substituir sua capacidade de análise e visão crítica do Direito (Nunes Junior, 2025).

Portanto, os desafios relacionados ao uso da Inteligência Artificial demonstram que a adoção dessas ferramentas deve ocorrer de forma planejada e responsável. Embora a tecnologia possa proporcionar maior eficiência e agilidade, seus benefícios precisam estar associados à supervisão profissional, à proteção de dados, à transparência, à prevenção de discriminações e ao respeito aos princípios éticos e jurídicos que orientam a atividade advocatícia (Nunes Junior, 2025).

Por fim, a utilização responsável da IA exige equilíbrio entre inovação e segurança. A implementação dessas ferramentas deve ser acompanhada de reflexão crítica sobre seus impactos sociais, éticos e legais, de modo que a tecnologia funcione como instrumento de apoio

ao profissional, sem substituir sua responsabilidade e seu julgamento jurídico (Nunes Junior, 2025).

2.7 Ética, segurança e proteção de dados

A utilização da Inteligência Artificial no ambiente jurídico também exige atenção aos aspectos éticos e à proteção das informações utilizadas pelos escritórios. A atividade advocatícia envolve documentos e dados que podem possuir caráter confidencial, tornando necessária a adoção de medidas destinadas a preservar sua segurança e evitar utilização inadequada (Andrade, 2022).

Nesse contexto, a utilização de ferramentas de IA deve considerar os riscos relacionados ao armazenamento, processamento e compartilhamento de informações. Andrade (2022) ressalta a importância da transparência, da privacidade e da segurança no processo de incorporação dessas tecnologias à atividade profissional.

Além disso, a busca por eficiência não deve afastar os princípios que orientam o exercício da advocacia. A tecnologia precisa ser utilizada de maneira responsável, com atenção à confidencialidade, à proteção de dados e à qualidade das informações empregadas na elaboração do trabalho jurídico (Andrade, 2022).

Oliveira e Nocetti (2026) destacam que o avanço da inteligência artificial e das tecnologias digitais, embora proporcione maior eficiência e agilidade à atividade advocatícia, também amplia os riscos de vazamento de dados e de acesso indevido a informações confidenciais. Dessa forma, o uso dessas ferramentas exige mecanismos de segurança e controle, especialmente no tratamento de informações protegidas pelo sigilo profissional.

As autoras também ressaltam a importância da supervisão humana no uso da inteligência artificial. A Recomendação nº 001/2024 do Conselho Federal da OAB orienta que a IA seja utilizada como instrumento auxiliar da atividade profissional, sem substituir a atuação do advogado, além de exigir atenção à proteção de dados pessoais, ao sigilo profissional e à LGPD (Oliveira; Nocetti, 2026).

Nesse sentido, a segurança das informações depende também da adoção de medidas preventivas, como controle de acesso, utilização de mecanismos de proteção, capacitação dos profissionais e estabelecimento de políticas internas para o tratamento e compartilhamento de documentos. Essas práticas contribuem para reduzir os riscos de exposição indevida de informações e fortalecer a proteção do sigilo profissional (Oliveira; Nocetti, 2026).

Portanto, a utilização da Inteligência Artificial nos escritórios de advocacia deve buscar equilíbrio entre inovação, eficiência e responsabilidade profissional. A tecnologia pode contribuir para a modernização das atividades jurídicas, mas sua utilização deve permanecer submetida à supervisão humana, à proteção de dados e aos princípios éticos que orientam a advocacia (Oliveira; Nocetti, 2026).

2.8 Supervisão humana e responsabilidade profissional

A utilização da IA não elimina a responsabilidade do advogado sobre o trabalho realizado. A tecnologia deve atuar como instrumento de apoio, cabendo ao profissional verificar as informações, analisar sua pertinência e garantir a qualidade do resultado final (Lacerda; Araújo, 2025).

A supervisão humana é especialmente importante diante da possibilidade de erros, informações desatualizadas ou conteúdos produzidos sem correspondência com a realidade jurídica. Por essa razão, o advogado deve utilizar a IA de forma crítica, conferindo as informações obtidas antes de incorporá-las ao trabalho profissional (Lacerda; Araújo, 2025).

Nesse sentido, a busca por produtividade deve estar acompanhada de responsabilidade, ética e controle humano. A utilização adequada da IA depende do equilíbrio entre inovação tecnológica e atuação profissional, de modo que os ganhos de eficiência não comprometam a segurança, a qualidade e a responsabilidade inerentes à prática jurídica (Santos; Santos, 2025).

Oliveira e Nocetti (2026) reforçam que a inteligência artificial deve ser compreendida como instrumento auxiliar da atividade advocatícia, sendo necessária a supervisão humana integral em sua utilização. As autoras destacam ainda que a atuação profissional deve permanecer pautada pela responsabilidade, prudência e observância das normas éticas, especialmente diante dos riscos relacionados à proteção de dados e ao sigilo profissional (Oliveira; Nocetti, 2026).

A responsabilidade profissional também envolve a adoção de cuidados na escolha e utilização das ferramentas tecnológicas. O desconhecimento técnico sobre determinado sistema não afasta a necessidade de cautela do advogado, sendo importante que o profissional possua conhecimento suficiente para compreender os riscos envolvidos no armazenamento, processamento e compartilhamento de informações (Oliveira; Nocetti, 2026).

Além disso, a capacitação contínua torna-se relevante diante das transformações tecnológicas. O profissional precisa compreender os limites e as possibilidades das ferramentas

utilizadas, bem como adotar práticas adequadas de segurança da informação, evitando que a utilização da IA resulte em exposição indevida de dados ou comprometimento do sigilo profissional (Oliveira; Nocetti, 2026).

Assim, a Inteligência Artificial pode contribuir significativamente para a produtividade e eficiência dos escritórios de advocacia, mas seus benefícios estão diretamente relacionados à forma como a tecnologia é utilizada. A automação pode reduzir o tempo empregado em atividades operacionais, enquanto a atuação humana permanece essencial para a interpretação, tomada de decisões, análise crítica e responsabilidade sobre o resultado do trabalho jurídico (Oliveira; Nocetti, 2026).

METODOLOGIA

A presente pesquisa caracteriza-se como qualitativa, exploratória e bibliográfica, tendo como objeto de estudo a utilização da Inteligência Artificial (IA) como ferramenta de produtividade nos escritórios de advocacia. A abordagem qualitativa foi adotada por possibilitar a compreensão das aplicações, potencialidades, impactos e limitações da IA na prática jurídica.

A pesquisa bibliográfica foi realizada a partir da consulta a artigos científicos, livros, trabalhos acadêmicos, periódicos e documentos institucionais relacionados à Inteligência Artificial, inovação tecnológica, produtividade, automação e prática jurídica. Foram utilizados como descritores os termos: “Inteligência Artificial”, “advocacia”, “escritórios de advocacia”, “produtividade jurídica”, “automação jurídica”, “inovação tecnológica” e “prática jurídica”.

As buscas foram realizadas em bases e fontes acadêmicas, incluindo Google Acadêmico, SciELO, Portal de Periódicos CAPES e repositórios institucionais de universidades. Foram priorizadas publicações dos últimos cinco anos, considerando a rápida evolução das tecnologias de Inteligência Artificial, sem prejuízo da utilização de obras anteriores consideradas relevantes para a fundamentação teórica.

O corpus da pesquisa foi composto pelas produções acadêmicas e documentos selecionados a partir de sua pertinência com o problema e os objetivos do estudo. Foram considerados materiais que abordassem a utilização da IA na advocacia, seus efeitos sobre a produtividade e eficiência dos escritórios e os desafios relacionados à sua utilização, especialmente quanto à ética, proteção de dados, confiabilidade das informações e supervisão humana.

Quanto aos fins, a pesquisa possui caráter exploratório, por buscar ampliar a compreensão sobre a utilização da Inteligência Artificial na prática jurídica e identificar suas principais potencialidades, aplicações, impactos e limitações.

A análise do material selecionado foi realizada por meio de leitura, seleção, comparação e interpretação das informações, organizando a discussão em três eixos temáticos: aplicações da Inteligência Artificial na advocacia; impactos sobre a produtividade e eficiência dos escritórios; e desafios, limitações, aspectos éticos e necessidade de supervisão humana.

Dessa forma, o percurso metodológico adotado permitiu relacionar as informações encontradas na literatura ao problema de pesquisa, buscando compreender em que medida a Inteligência Artificial pode contribuir para o aumento da produtividade e da eficiência nos escritórios de advocacia, sem afastar a responsabilidade profissional, a análise crítica e a atuação humana do advogado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa analisou a utilização da Inteligência Artificial (IA) como ferramenta de produtividade e eficiência nos escritórios de advocacia, considerando suas aplicações, benefícios, limitações e a necessidade de supervisão humana. A partir da análise da literatura selecionada, buscou-se responder ao problema de pesquisa acerca de como a IA pode contribuir para a produtividade e eficiência na prática jurídica.

Os resultados da pesquisa indicam que a Inteligência Artificial possui potencial para contribuir significativamente para a produtividade dos escritórios de advocacia, especialmente por meio da automação de tarefas repetitivas, da realização de pesquisas jurídicas, da análise e organização de documentos e do auxílio na elaboração de minutas. Essas aplicações podem reduzir o tempo destinado às atividades operacionais e possibilitar que os advogados concentrem seus esforços em atividades estratégicas e de maior complexidade.

Dessa forma, o objetivo geral do estudo foi alcançado, uma vez que foi possível identificar de que maneira a IA pode contribuir para a melhoria da produtividade e da eficiência na advocacia. Os objetivos específicos também foram contemplados mediante a identificação das principais aplicações da tecnologia, a análise de seus impactos na rotina profissional e a discussão dos desafios relacionados à sua utilização.

Entretanto, a pesquisa demonstrou que os ganhos proporcionados pela Inteligência Artificial não devem ser analisados de forma isolada. A possibilidade de geração de informações

incorretas, os vieses algorítmicos, os riscos relacionados à proteção de dados e a necessidade de conferência das informações evidenciam que a utilização da tecnologia exige cautela e responsabilidade. Assim, a eficiência proporcionada pela IA depende de sua utilização adequada e da capacidade do profissional de avaliar criticamente os resultados apresentados.

Nesse sentido, a hipótese inicialmente formulada foi confirmada pela literatura analisada, indicando que a Inteligência Artificial pode contribuir para o aumento da produtividade e eficiência nos escritórios de advocacia, principalmente quando utilizada como instrumento de apoio às atividades profissionais. Contudo, sua utilização não deve representar a substituição da atuação humana, especialmente em atividades que exigem interpretação jurídica, pensamento crítico, tomada de decisões e responsabilidade profissional.

A principal contribuição deste estudo consiste em demonstrar que a incorporação da Inteligência Artificial à advocacia deve ser compreendida a partir de uma perspectiva de equilíbrio entre inovação tecnológica, produtividade, eficiência e responsabilidade profissional. A tecnologia apresenta-se como instrumento capaz de auxiliar e otimizar o trabalho jurídico, mas seus benefícios estão diretamente relacionados à supervisão e à utilização consciente pelo advogado.

Como limitação, destaca-se o caráter bibliográfico e qualitativo da pesquisa, que não envolveu coleta de dados diretamente com escritórios ou profissionais da advocacia. Dessa forma, os resultados refletem a análise da literatura selecionada e não permitem mensurar quantitativamente os ganhos de produtividade decorrentes da utilização da IA em situações específicas.

Diante disso, pesquisas futuras poderão aprofundar a temática por meio de estudos empíricos com escritórios e profissionais da advocacia, buscando verificar, na prática, os impactos da Inteligência Artificial sobre o tempo de execução das tarefas, a produtividade, a organização do trabalho e a qualidade dos serviços jurídicos. Conclui-se, portanto, que a Inteligência Artificial constitui importante ferramenta de apoio à modernização da advocacia, desde que sua utilização permaneça vinculada à supervisão humana, à análise crítica e à responsabilidade profissional.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Gabriela Meneses. **A utilização da inteligência artificial na produção de peças jurídicas.** 2025. Artigo científico (Bacharelado em Direito) – Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, Centro Universitário de Brasília (UniCEUB), Brasília, DF, 2025. Disponível em:

https://repositorio.uniceub.br/server/api/core/bitstreams/8bebe3c3-7aab-48d3-a597-e129679d4128/content. Acesso em: 14 set. 2026.

ANDRADE, Otávio Morato de. **O uso de inteligência artificial nos escritórios de advocacia: aspectos éticos e práticos.** Revista Juscontemporânea, Rio de Janeiro, v. 2, p. 1-21, set. 2021/ago. 2022. DOI: 10.30749/2674-9734.v2n0a318. Disponível em: Revista Juscontemporânea – artigo completo. Acesso em: 18 ago. 2026.

BERTO, Fernando Conejo da Silva. **A influência da inteligência artificial no meio jurídico.** 2023. Artigo científico (Graduação em Direito) – Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), Florianópolis, 2023. Disponível em: https://repositorio-api.animaeducacao.com.br/server/api/core/bitstreams/f8742fb1-5b61-4426-b9ad-3400e6909583/content. Acesso em: 17 ago. 2026.

DAMASCENO, Wedla Pereira Silva. **Direito, tecnologia e o novo: avanço tecnológico e a resolução dos conflitos.** 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Faculdade Anhanguera, Alagoinhas, 2023. Disponível em: https://repositorio.pgsscogna.com.br/bitstream/123456789/62679/1/WEDLA%20DAMASCENO.pdf. Acesso em: 09 set. 2026.

D'ÁVILA, Ully Tavares. **Inteligência Artificial no Direito: os impactos da IA em escritórios de advocacia.** 2024. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2024. Disponível em: https://www.sapientia.pucsp.br/bitstream/handle/43059/1/TCC%20-%20Inteligência%20artificial%20no%20Direito%20os%20i_Marcelo%20Guedes%20Nunes.pdf. Acesso em: 17 ago. 2026.

FEFERBAUM, Marina et al. **A regulação da inteligência artificial: efeitos na prática jurídica e no futuro da advocacia e da justiça no Brasil** (Relatório temático #2). São Paulo: CEPI FGV Direito SP, 2026. Disponível em: https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/9cf5eab9-7acf-4ef4-a827-d16825273e24/content. Acesso em: 08 set. 2026.

FERNANDES, Ana Claudia de Oliveira; MEIRA, Tássia Mendes. **Impactos da inteligência artificial na advocacia brasileira: desafios e oportunidades.** Revista Jurídica do Nordeste Mineiro, v. 7, 2023. DOI: 10.61164/rjnm.v7i1.2010. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/379501025_IMPACTOS_DA_INTELIGENCIA_ARTIFICIAL_NA_ADVOCACIA_BRASILEIRA_DESAFIOS_E_OPORTUNIDADES/link/660c377e10ca86798736bdba/download?_tp=eyJjb250ZXhoIjp7ImZpcnNoUGFnZSI6Il9kaXJlY3QiLCJwYWdlIjoicHVibGljYXRpb24iLCJwcmV2aW91cBhZ2UiOiJwdWJsaWNhdGlvbiJ9fQ. Acesso em: 17 ago. 2026.

FERREIRA, Rayane Caminhas. **O impacto da Inteligência Artificial no sistema judiciário: uma análise das implicações éticas e legais.** Belo Horizonte: Centro Universitário UNA, 2024. Trabalho de Conclusão de Curso. Disponível em: https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstreams/ba58705e-b7c2-4afd-9a68-0513fba54b88/download. Acesso em: 08 set. 2026.

FIRMINO, Amadeu Neto Cassimiro de Lima. **A modernização do judiciário: uso da inteligência artificial e a nova realidade de advogados e juízes**. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Universidade Federal da Paraíba, Departamento de Ciências Jurídicas, Santa Rita, 2021. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/22545. Acesso em: 19 ago. 2026.

GRAÇA, Victor da Silveira; MONTEIRO, Augusto de Oliveira. **Automação jurídica e gestão estratégica: um estudo de caso em um escritório de advocacia de grande volume de processos.** Direito UNIFACS – Debate Virtual, Salvador, n. 306, dez. 2025. Disponível em: https://revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/viewFile/10045/5572. Acesso em: 14 set. 2026.

LACERDA, Juliana Patrícia Gomes Vila Nova de; ARAÚJO, João Rodrigo Gurgel de. **Transformações no Direito: o papel da inteligência artificial generativa na prática jurídica moderna.** Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, São Paulo, v. 11, n. 11, nov. 2025. DOI: 10.51891/rease.v11i11.21737. Disponível em: https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/21737. Acesso em: 17 ago. 2026.

LOUREIRO, Silvia Regina Siqueira; NASCIMENTO, Gabriela Santos do. **Inteligência artificial na prática jurídica**. P2P & Inovação, Rio de Janeiro, v. 11, n. 1, p. 1-15, jul./dez. 2024. DOI: https://doi.org/10.21721/p2p.2024v11n1e-6928. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/381892247_INTELIGENCIA_ARTIFICIAL_NA_PRATICA_JURIDICA/link/69568d287e61d05b53157597/download?_tp=eyJjb250ZXhoIjp7ImZpcnNoUGFnZSI6InB1YmxpY2FoaW9uIiwicGFnZSI6InB1YmxpY2FoaW9uIn19. Acesso em: 02 set. 2026.

MARTINS, Frederico Cordeiro; FARINHA, Corina Alves. **Inteligência artificial no mundo organizacional jurídico: uma revisão bibliográfica sobre impactos e desafios.** ARACÊ, São José dos Pinhais, v. 7, n. 1, p. 893-902, 2025. DOI: 10.56238/arev7n1-054. Disponível em: https://periodicos.newsciencepubl.com/arace/article/view/2716. Acesso em: 18 ago. 2026.

MENDONÇA, Matheus. **A advocacia na era da inteligência artificial: eficiência, responsabilidade e governança.** Migalhas, 3 ago. 2026. Disponível em: https://www.migalhas.com.br/depeso/461537/a-advocacia-na-era-da-ia-eficiencia-responsabilidade-e-governanca. Acesso em: 11 set. 2026.

NASCIMENTO, Iury Gregory Chaves do. **A inteligência artificial no sistema judiciário trabalhista brasileiro.** 2024. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Universidade Federal da Paraíba, Departamento de Ciências Jurídicas, Santa Rita, 2024. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/34126/1/IGCN29102024.pdf. Acesso em: 19 ago. 2026.

NASCIMENTO JUNIOR, Vagner Martins Silva do; DISCONZI, Verônica Silva do Prado. **A utilização da inteligência artificial no âmbito jurídico.** Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação – REASE, São Paulo, v. 11, n. 9, p. 3812-3820, set. 2025. DOI: https://doi.org/10.51891/rease.v11i9.21225. Disponível em: https://periodicorease.pro.br/rease/article/download/21225/12975. Acesso em: 09 set. 2026.

NUNES JUNIOR, Amandino Teixeira. **Aplicação da inteligência artificial (IA) ao Direito: desafios e impactos.** 2024. Disponível em: https://www.faje.edu.br/simposio2024/public/arquivos/Amandino%20Teixeira%20Nunes%20Junior.pdf. Acesso em: 11 set. 2026.

OLIVEIRA, Paulinny Freire de; NOCETTI, Rita de Cássia Pessoa. **O papel da ética na advocacia: análise das violações ao sigilo profissional e o uso da inteligência artificial**. RCMOS – Revista Científica Multidisciplinar O Saber, São Paulo, ano VII, v. 1, 2026. Disponível em: https://submissoesrevistarcmos.com.br/rcmos/article/download/2441/5704. Acesso em: 14 set. 2026.

QUEIROZ, Aíla Marques de; BUENO, Pedro Lucas Nogueira; LISBINO, Jhon Kennedy Teixeira. **O impacto da inteligência artificial na advocacia brasileira: benefícios e desafios no setor jurídico.** Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, São Paulo, v. 10, n. 11, p. 2697-2712, nov. 2024. DOI: 10.51891/rease.v10i11.16691. Disponível em: https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/16691. Acesso em: 18 ago. 2026.

RIBEIRO, Michel. **O uso da inteligência artificial na advocacia: desafios e oportunidades para o futuro da prática jurídica**. Jusbrasil, 30 jan. 2025. Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-uso-da-inteligencia-artificial-na-advocacia/3017279256. Acesso em: 11 set. 2026.

ROCHA, Gabriel Ferro; ALVES, Matheus Vinícius Ascencio; ESTEVES, Victor Hugo Capello. **Inteligência artificial no meio jurídico: potencialidades e limitações**. 2025. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Centro Universitário de Adamantina, Adamantina, 2025. Disponível em: https://www.fai.com.br/rotas/portaldocente/Upload_arquivo_readView_tcc.php?f=5ccd2108f3dda96857ab49345146e0ca&e=pdf&nome_arquivo=TCC%20-%20INTELIG%C3%8ANCIA%20ARTIFICIAL.pdf. Acesso em: 19 ago. 2026.

ROLIM NETO, Antonio Lacerda. **Juris Tantum: sistema jurídico especializado para escritórios de advocacia.** 2025. 60 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Cajazeiras, Cajazeiras, 2025. Disponível em: https://repositorio.ifpb.edu.br/bitstream/177683/4722/1/TCC%20Antonio%20Lacerda%20Rolim%20Neto.pdf. Acesso em: 09 set. 2026.

SANTOS, Manuel Silva dos; CARNEIRO, Mônica. **Inovação tecnológica na advocacia 4.0: a tecnologia como aliada da eficiência e produtividade na advocacia moderna.** Trabalho de Curso (Graduação em Direito) – Faculdade UNA de Catalão, Catalão, 2023. Disponível em: repositório da Ânima Educação. Acesso em: 18 ago. 2026.

SANTOS, Rodrigo Cosme Braga; SANTOS, Ciro Meneses. **A aplicação da inteligência artificial na advocacia: os desafios e as oportunidades para o advogado na era digital**. Revista PPC – Políticas Públicas e Cidades, Curitiba, v. 14, n. 4, p. 1-15, 2025. DOI: https://doi.org/10.23900/2359-1552v14n4-22-2025. Disponível em: https://journalppc.com/RPPC/article/view/2020/1222. Acesso em: 19 ago. 2026.

SILVA, Júlia de Assis; JARDINI, André Luiz. **Inteligência artificial no Direito: desafios e oportunidades.** Revista de Iniciação Científica e Extensão da Faculdade de Direito de Franca, Franca, v. 9, n. 1, p. 659-672, dez. 2024. Disponível em: https://revista.direitofranca.br/index.php/icfdf/article/view/1634/1069. Acesso em: 09 set. 2026.

TANDELLI, Jayana de Oliveira; SILVA, Valdirene Cássia da. **A automatização jurídica: os impactos da inteligência artificial inserida na advocacia.** Revista Humanidades & Inovação, Palmas, TO, v. 13, n. 4, p. 294-309, 2026. Disponível em: https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/11183/6781. Acesso em: 18 ago. 2026.